SESI
Serviço Social da Indústria

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI MT
CNPJ: 03.819.157/0001-31

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - Método Indireto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em Reais)

	2020	2019
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit/Déficit do Exercício	**16.394.349,00**	**10.380.448,50**
Ajustes*	**1.883.709,19**	**2.470.055,30**
Depreciação e Amortização	2.557.720,24	2.721.255,40
Provisão para Riscos (contingências judiciais)	(717.091,33)	(289.879,65)
Baixa Líquida de Bens por Desafetação	43.080,28	38.679,55
Variação nos Ativos e Passivos	**44.469,18**	**-280.564,82**
Créditos a Receber	1.746.744,63	(4.001.274,52)
Despesas Antecipadas	29.904,18	7.193,60
Depósitos e Empréstimos Compulsórios	(1.356,01)	(2.752,39)
Depósitos p/Recursos Judiciais	38.972,02	267.096,32
Fornecedores	(51.866,35)	657.712,07
Impostos, Taxas, Contrib. a Recolher	(6.186,43)	90.406,17
Salários e Encargos a Pagar	(237.215,70)	114.692,62
Férias, 13º Salário e Encargos a Pagar	(48.687,84)	35.845,54
Departamento Conta Movimento	58.943,20	651.277,57
Convênios - Arrecadação Direta	1.168,75	(259.281,94)
Sistema Indústria - Conta Movimento	(359.783,08)	(119.083,00)
Convênios e Acordos	(11.230,53)	53.525,99
Outras Obrigações	(1.114.937,66)	2.224.077,15
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**18.322.527,37**	**12.569.938,98**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aumento Líquido do Ativo Imobilizado	(10.731.186,41)	(5.139.371,82)
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(10.731.186,41)**	**(5.139.371,82)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO* **	-	-
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES	**7.591.340,96**	**7.430.567,16**
Variação do Capital Circulante Líquido		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	**65.908.432,73**	**58.477.865,57**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	**73.499.773,69**	**65.908.432,73**
	7.591.340,96	**7.430.567,16**

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

* Devem ser incluídos/excluídos todas as movimentações que não tenham impacto imediato no caixa.

Silvana Rodrigues da Silva
Contadora CRC/MT – 009046/O-3

Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Diretor Regional SESI-MT